



RESOLUÇÃO Nº 01/PPGEC/2020

Assunto: Altera redação do artigo 5º da Resolução nº 01/PPGEC/2018, que dispõe sobre normas específicas para credenciamento e recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSC.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado Pleno, na reunião realizada em 12/02/2020, RESOLVE

Art. 1º. O art. 5º da Resolução nº 01/PPGEC/2018, de 05/09/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:


Art. 5º. O recredenciamento de docentes se dará exclusivamente a cada dois anos, seguindo o processo de credenciamento definido no Art. 4º.

§ 1º. O credenciamento de novos docentes se dará a qualquer momento.

§ 2º. A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada pelo docente ao Coordenador do PPGEC e será avaliada pelo Colegiado Delegado.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor após homologação pela Câmara de Pós-Graduação, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2020.


Poliana Dias de Moraes
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Civil